



2º Relatório Mensal de Atividades


Novembro/2024

TERRACOTAGRES CERÂMICA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5083366-94.2024.8.24.0023/SC
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5011155-26.2025.8.24.0023/SC

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL/SC
JUIZ: DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Sumário

- | | | | |
|-----------|--|-----------|-------------------------------------|
| 01 | Considerações iniciais | 05 | Análise Econômico-Financeira |
| 02 | Cronograma Processual | 06 | Considerações Finais |
| 03 | Informações sobre a Recuperanda | 07 | Anexos |
| 04 | Estrutura do Passivo | | |
- 

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **TERRACOTAGRES CERÂMICA LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **novembro/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC.

02. Cronograma Processual

Terracotagres Cerâmicas LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz



Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita *in loco* realizada no dia **05/12/2024**:

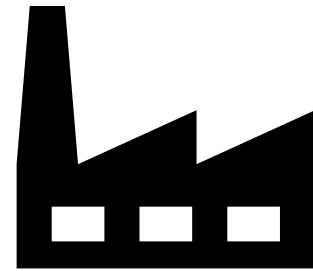





A Recuperanda possui uma sede no Estado de Santa Catarina, conforme endereço abaixo:

 **Sede** : Rodovia BR 101, Km 362, s/nº, Morro Grande, Sangão - SC (CNPJ 15.119.903/0001-63)

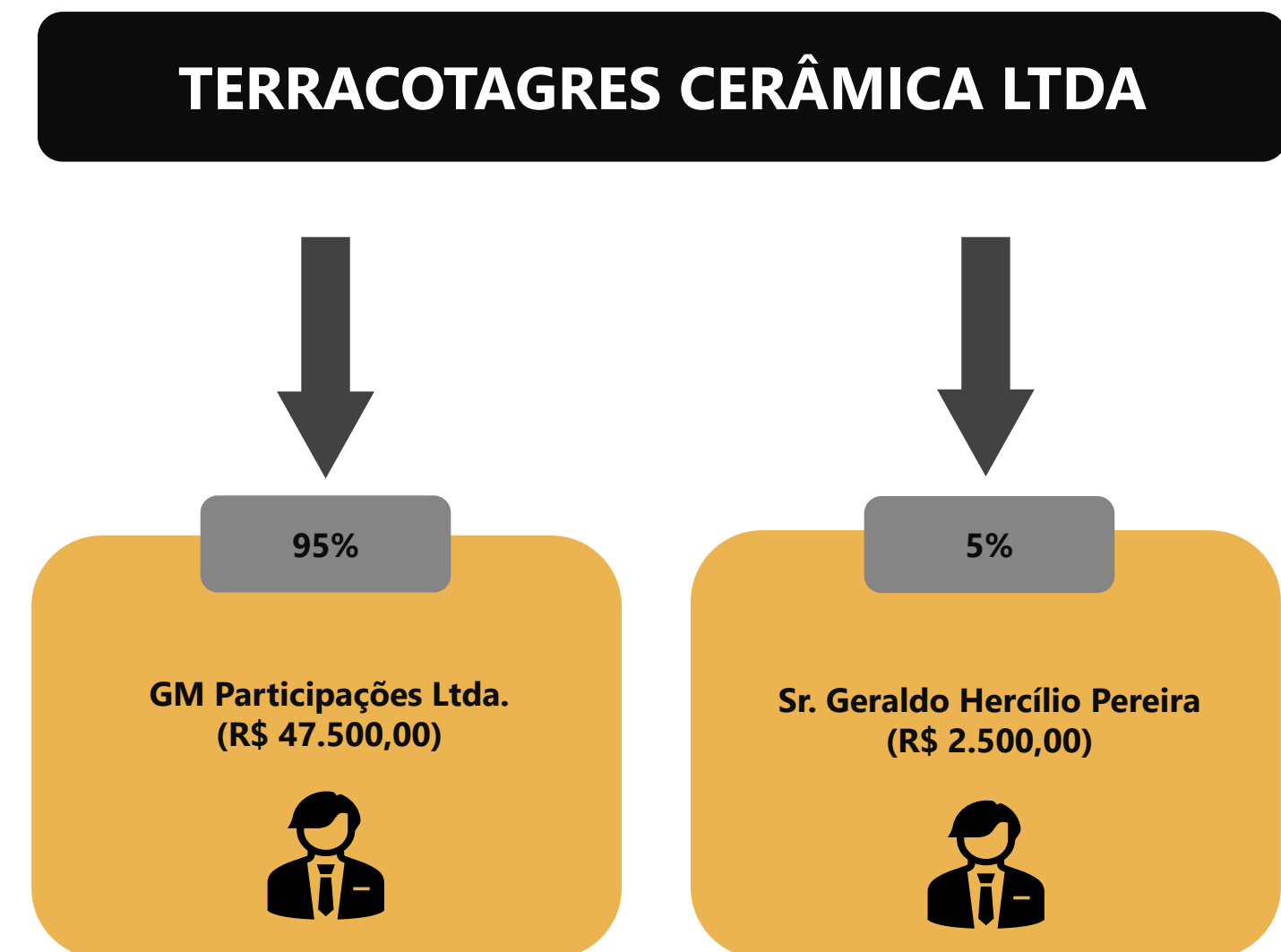
03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da empresa e estrutura societária



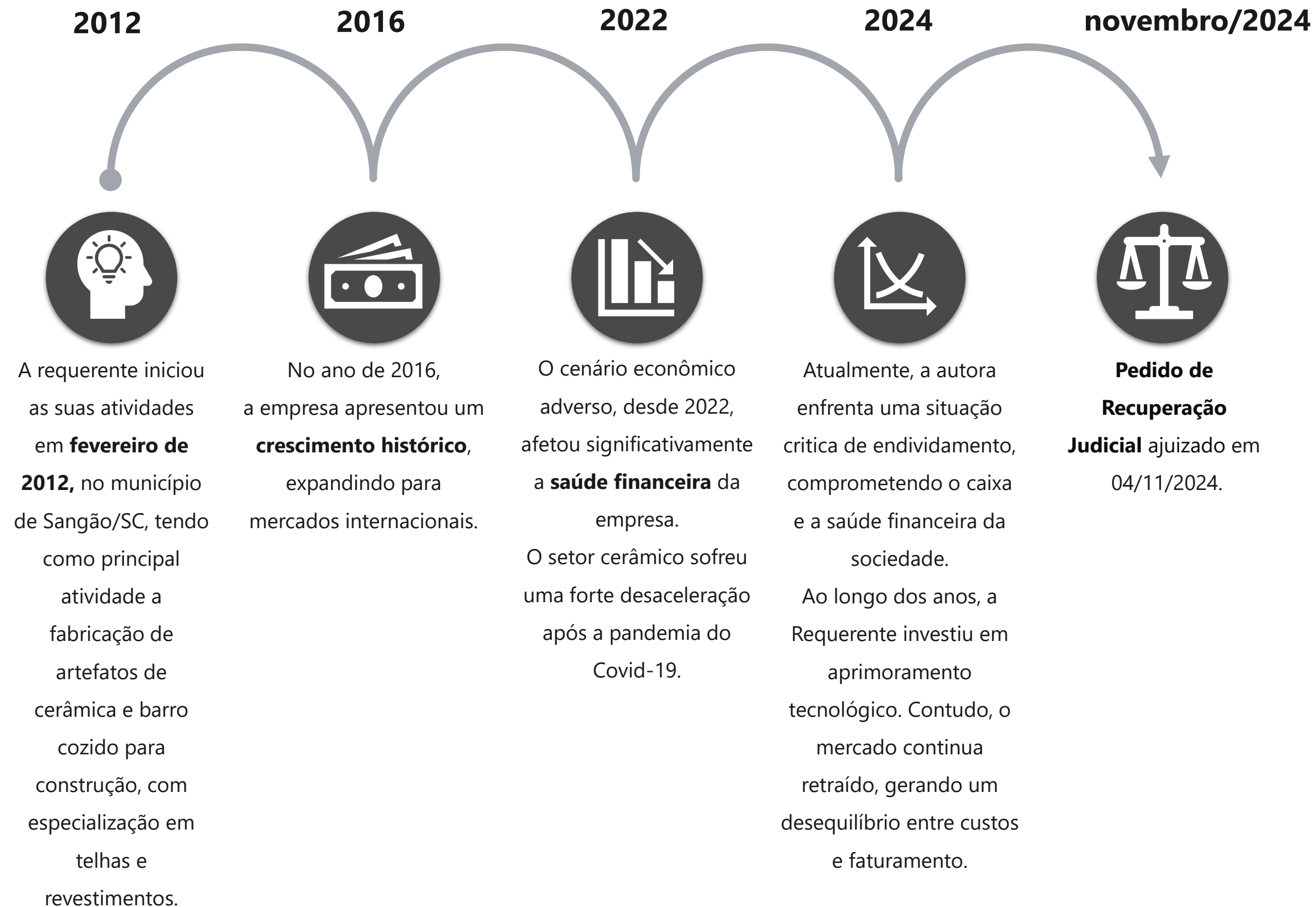
-  **Razão Social:** Terracotagres Cerâmica LTDA.
-  **CNPJ:** 15.119.903/0001-63
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** Fabricação de telhas de barro cozido e placas cerâmicas para revestimentos, azulejos, porcelanatos, mosaicos e pastilhas.
-  **Capital Social:** R\$ 50.000,00
-  **Sede:** Rodovia BR 101, Km 362,s/n°, Morro Grande, Sangão - SC

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – DOCUMENTACAO19):



03. Informações sobre a Recuperanda

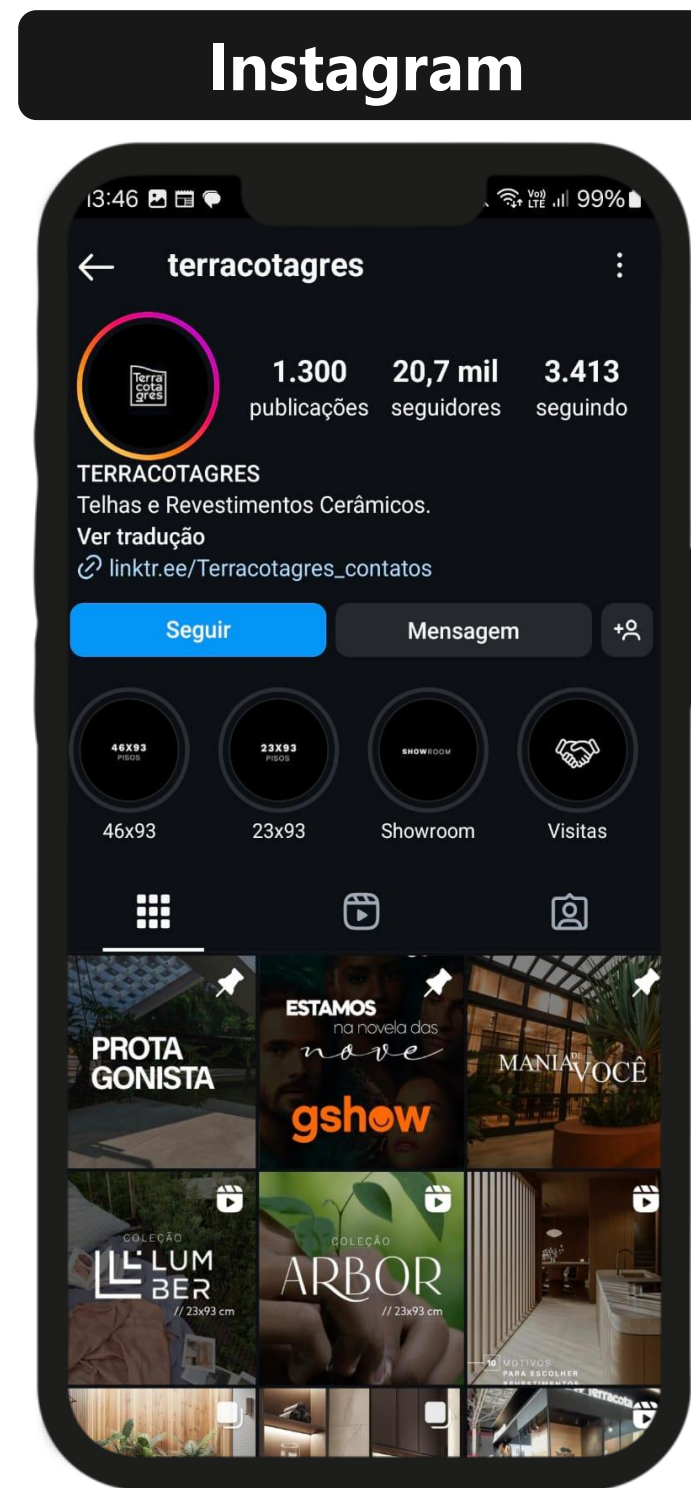
Breve Histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

No dia **06 de dezembro de 2024**, foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como Facebook, Instagram etc. A seguir, apresenta-se o resultado da consulta.



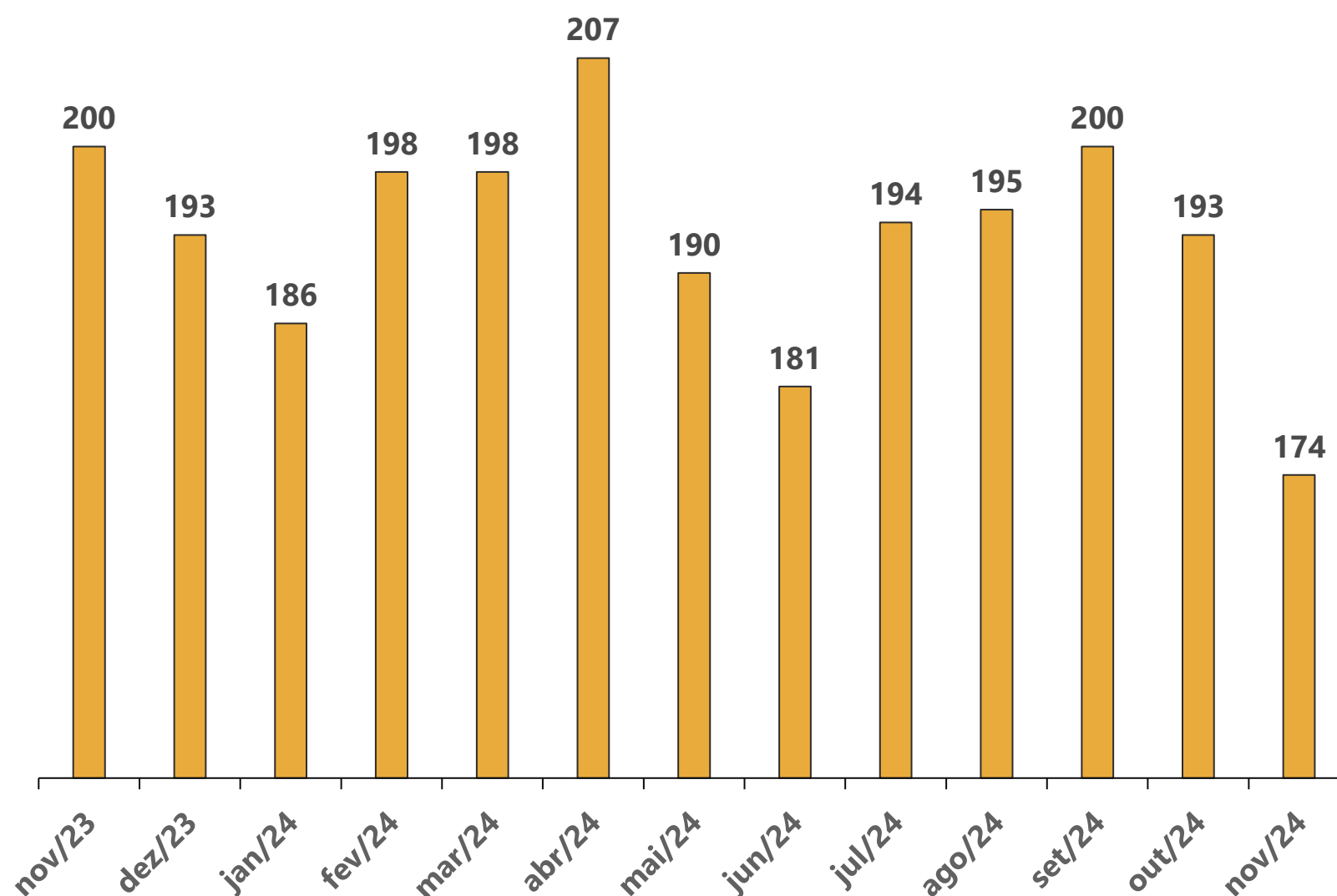
03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada pelos representantes da Devedora, nota-se que, em novembro/2024, havia **174 funcionários ativos** no quadro funcional.

Cumpra referir que, conforme informações disponibilizadas anteriormente, os salários dos funcionários não estão sendo pagos regularmente, pois há atrasos. Todos os valores estão sendo adimplidos dentro do mês, mas não até o 5º dia útil de forma integral.



Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), esta Equipe Técnica averiguou que há, atualmente, **526 títulos protestados** no CNPJ da recuperanda. Cumpra ressaltar que, entre dezembro/2024 e fevereiro/2025, a quantidade de títulos protestados cresceu 69%.

| Cartório | Cidade | Nº de Títulos | Valores |
|--|--------------|---------------|--------------------------|
| TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS | JAGUARUNA/SC | 526 | R\$ 15.751.256,51 |
| TOTAL | | 526 | R\$ 15.751.256,51 |

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo no que tange aos processos em que atualmente a requerente se configura como parte, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO24). Abaixo, seguem as informações:

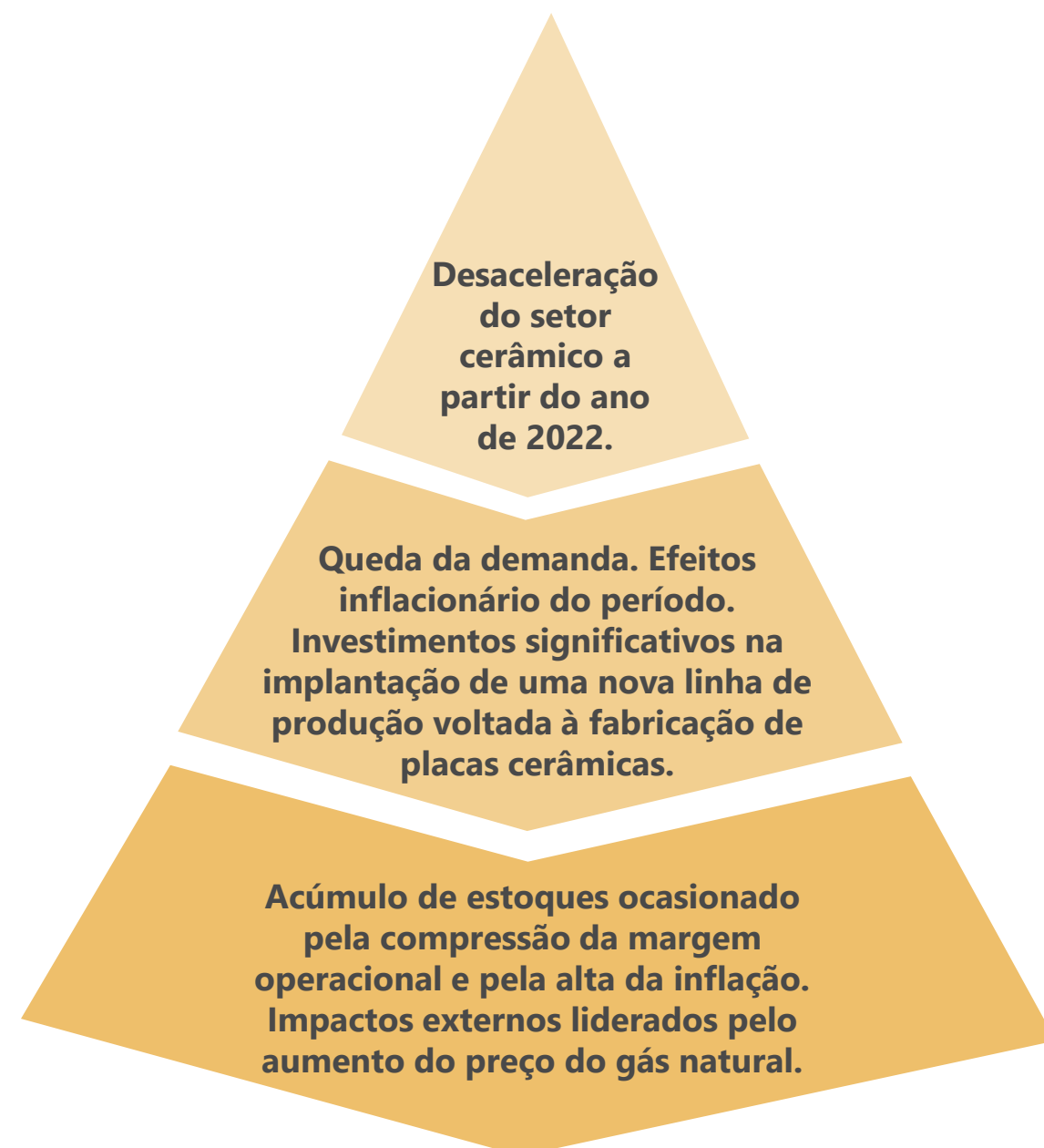
| Natureza Jurídica | Qtde | Valor Total da Causa |
|----------------------------------|-----------|---------------------------|
| Cumprimento de Sentença | 1 | R\$ 26.167,50 |
| Declaratória - PIS | 1 | R\$ 423.905,68 |
| Embargos à Execução | 1 | R\$ 1.773.558,24 |
| Execução de Título Extrajudicial | 1 | R\$ 1.773.558,24 |
| Execução fiscal | 2 | R\$ 11.067.715,76 |
| Indenização | 2 | R\$ 60.676,47 |
| Mandado de Segurança | 4 | R\$ 3.915.096,26 |
| Nulidade de Negócio Jurídico | 1 | R\$ 98.256.982,17 |
| Reclamatória Trabalhista | 9 | R\$ 2.779.023,63 |
| Representação Comercial | 2 | R\$ 156.958,20 |
| TOTAL | 24 | R\$ 120.233.642,15 |

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



Demais Informações



Com base nos registros contábeis, não foi possível identificar se as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidos mensalmente. Ademais, conforme demonstrado na página 13 deste relatório, há saldo de **dívidas extraconcursais** e de **passivo fiscal**.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não houve a fixação dos valores pelo Juízo.



Com base na documentação contábil do período compreendido entre outubro e novembro/2024, foi possível identificar que as reduções nas contas do **Ativo Imobilizado** corresponderam integralmente a valores de depreciações.

04. Estrutura do Passivo

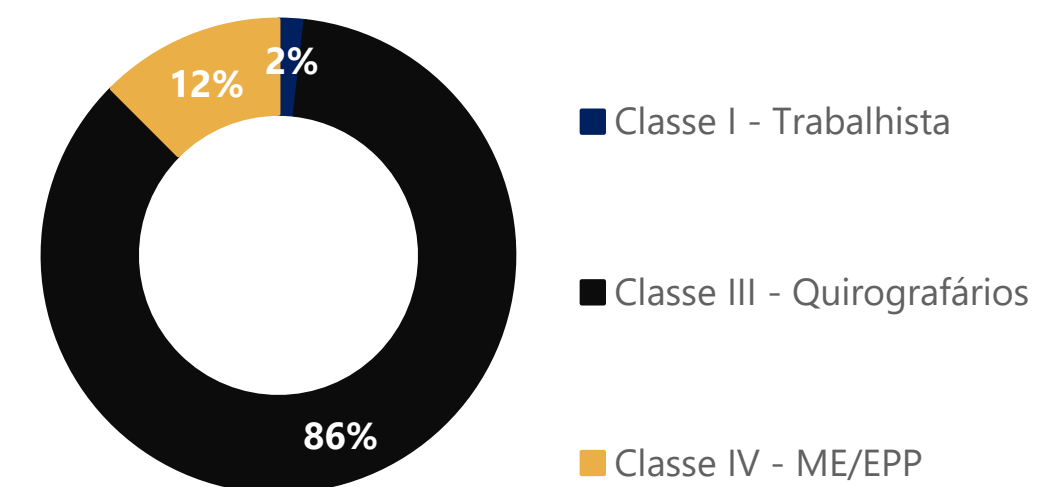
Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

A recuperanda apontou um passivo sujeito à Recuperação Judicial no montante de **R\$ 31.612.231,03**, subdividido em três classes, conforme quadro a seguir:

| CLASSES | Nº DE CREDORES | VALORES (R\$) |
|-----------------------------|----------------|--------------------------|
| Classe I - Trabalhista | 154 | R\$ 576.709,67 |
| Classe III - Quirografários | 63 | R\$ 27.084.509,50 |
| Classe IV -ME/EPP | 60 | R\$ 3.951.011,86 |
| TOTAL | 277 | R\$ 31.612.231,03 |

Considerando as informações dispostas nos autos do processo, **86% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. A seguir, apresenta-se os principais credores do processo:

| CLASSES | PRINCIPAIS CREDORES | VALORES (R\$) | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO |
|-----------------------------|--|--------------------------|---------------------------|
| Classe III - Quirografários | SEFICRED SECURITIZACAO DE CREDITOS S.A | R\$ 3.616.100,47 | 11,44% |
| Classe III - Quirografários | SICOOB CREDIJA | R\$ 3.529.210,86 | 11,16% |
| Classe III - Quirografários | BANCO DO BRASIL SA | R\$ 2.866.370,90 | 9,07% |
| Classe III - Quirografários | ITAU UNIBANCO S.A. | R\$ 2.729.956,47 | 8,64% |
| Classe III - Quirografários | COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A | R\$ 2.417.266,54 | 7,65% |
| - | DEMAIS CREDORES | R\$ 16.453.325,79 | 52,05% |
| TOTAL | | R\$ 31.612.231,03 | 100,00% |



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos processuais (Evento 16 – DOCUMENTACAO5) e no documento enviado diretamente à Administração Judicial, apresenta-se um resumo do **passivo extraconcursal** da recuperanda:

| Credor | Valor |
|--|--------------------------|
| Estado de Santa Catarina | R\$ 1.110.620,25 |
| União Federal (Fazenda Nacional) | R\$ 17.762.425,20 |
| Fornecedores – Dívidas Extraconcursais | R\$ 3.864.183,74 |
| Total | R\$ 22.737.229,19 |

Os representantes da empresa indicaram como passivo extraconcursal dívidas junto à União e ao Estado de Santa Catarina, além de débitos com fornecedores.

Cumprir a ressalva de que as dívidas indicadas como extraconcursais deverão ser oportunamente objeto de análise por parte do Administrador Judicial, no momento da fase administrativa de verificação de créditos.

Passivo Tributário

No que diz respeito ao **Passivo Fiscal**, com base na documentação anexada aos autos, constatou-se a apresentação do Relatório e-CAC (Evento 1 – DOCUMENTACAO25), o qual evidenciou um saldo devedor de **R\$ 3.806.098,23**.

Ademais, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida pelo Município de Sangão/SC, além de uma imagem retratando uma consulta ao Sistema de Administração Tributária, que apontou dívidas junto à Fazenda Estadual no montante de R\$ 1.103.336,94.

Cabe salientar que os **parcelamentos tributários** e as **obrigações fiscais** contabilizadas no balancete contábil do mês de novembro/2024 somaram, aproximadamente, **R\$ 2,2 milhões**.

Conforme consulta realizada no dia 27/02/2025, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), foi possível identificar que constam **valores inscritos em Dívida Ativa**, na quantia total de **R\$ 17.186.107,86**. A seguir, apresenta-se um resumo da consulta realizada.

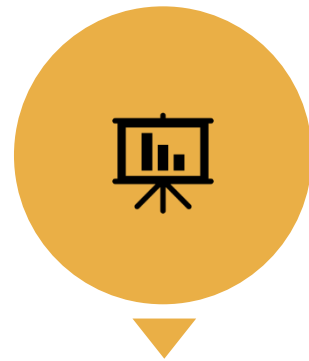
| Tributos | Valor |
|-----------------------------|--------------------------|
| Tributário - Demais débitos | R\$ 2.285.949,00 |
| Tributário - Previdenciário | R\$ 14.900.158,86 |
| TOTAL | R\$ 17.186.107,86 |

Verificou-se, ainda, uma inconsistência entre os valores tributários devidos e aqueles apresentados nos documentos contábeis da recuperanda, indicando uma falta de razoável aderência entre os montantes registrados e os efetivamente exigíveis.

Além disso, conforme informações fornecidas pelos representantes da empresa, os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento não estão sendo quitados.

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **novembro/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo

Os dados contábeis da Terracotagres Cerâmicas LTDA., no que concerne ao período entre **outubro e novembro/2024**, foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda. A seguir, apresenta-se a síntese das contas do **Ativo**:

| | nov/2024 | AV | AH | out/2024 |
|-----------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| Ativo Circulante | 9.131.859 | 51% | 107% | 4.420.246 |
| Disponibilidades | - 73.607 | 0% | -9% | - 80.636 |
| Clientes | 2.848.786,36 | 16% | -1095% | - 286.343 |
| Tributos a Recuperar | 1.053.770 | 6% | 7% | 980.947 |
| Estoques | 4.761.882 | 27% | 47% | 3.230.162 |
| Títulos a Receber | 600 | 0% | 0% | 600 |
| Contas de Compensação | 540.428 | 3% | -6% | 575.516 |
| Ativo Não Circulante | 8.657.520 | 49% | -1% | 8.772.057 |
| Realizável a Longo Prazo | 227.006 | 1% | -8% | 245.428 |
| Investimentos | 346.137 | 2% | 0% | 346.137 |
| Imobilizado | 8.084.376 | 45% | -1% | 8.180.491 |
| Total do Ativo | 17.789.379 | 100% | 35% | 13.192.303 |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2024.

Inicialmente, com base nos documentos fornecidos à Administração Judicial e conforme já apresentado no 1º Relatório Mensal de Atividades, verificou-se uma divergência entre os saldos contábeis apresentados nos autos processuais (Evento 1 - DOCUMENTACAO8) referentes ao mês de junho de 2024 e os valores registrados no balancete contábil encaminhado diretamente a este Auxiliar do Juízo. Nos autos do processo, o Ativo Total era de R\$ 39 milhões, enquanto no balancete enviado, o total de bens e direitos foi de R\$ 22 milhões, resultando em uma diferença aproximada de R\$ 17 milhões.

Diante disso, a Administração Judicial sugeriu a intimação da Devedora para que apresentasse esclarecimentos contábeis sobre o balancete de junho de 2024, detalhando as principais razões que levaram à substancial redução do valor do ativo.

Por meio do Evento 6 do incidente processual, houve a determinação da intimação da devedora para apresentação das informações e documentos solicitados por esta Equipe Técnica, que transcorreu *in albis*. Sendo assim, sugere-se novamente a intimação da empresa, com o devido cadastramento dos procuradores da empresa.

Entre os meses de outubro e novembro/2024, nota-se que o **Ativo Total** da Devedora cresceu 35%: R\$ 4,5 milhões. Com base no balancete do mês de novembro/2024, é possível inferir que tal oscilação se deu, principalmente, em decorrência do ajuste da rubrica Clientes, a qual havia sido apresentada com saldo credor no balancete do mês de outubro/2024. Tal situação já havia sido reportada por esta Administração Judicial no 1º Relatório Mensal de Atividades.

Em novembro/2024, a conta **Disponibilidades** apresentou uma queda de 9%, registrando um saldo credor de R\$ 73 mil reais. No entanto, de acordo com os pronunciamentos contábeis, não é permitido que tal conta seja apresentada com saldo negativo.

Destaca-se que, entre os meses de outubro e novembro/2024, o saldo da conta de **Estoques** cresceu R\$ 1,5 milhão. O acréscimo de 47% referiu-se, essencialmente, às quantias de matéria-prima.

Entre outubro e novembro/2024, foi registrado um incremento de 7% no saldo de **Tributos a Recuperar**, correspondendo apenas a ICMS.

A rubrica de **Contas de Compensação** é composta integralmente por saldos referentes de remessa de comodato. No período, houve uma diminuição de 6% em tal conta.

No que tange aos valores do **Ativo Não Circulante**, destaca-se que a oscilação mais expressiva vinculou-se ao montante de **Realizável a Longo Prazo**, o qual, entre outubro e novembro/2024, reduziu 8%. Nota-se que tal rubrica é composta somente por quantias de impostos a recuperar. No período, a oscilação correspondeu apenas ao montante de ICMS sobre imobilizado.

Ademais, foi possível identificar que, no que tange aos valores do **Ativo Imobilizado**, houve a contabilização de uma redução de apenas 1%. Tal variação correspondeu integralmente às depreciações dos bens.

Por fim, destaca-se que a rubrica de Investimentos é composta por valores junto ao Banco do Brasil, Banco Sicoob e Banco Unicred.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo

Os dados contábeis da Terracotagres Cerâmicas LTDA., no que concerne ao período entre **outubro e novembro/2024**, foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda. A seguir, apresenta-se a sintetização das contas do **Passivo**:

| | nov/2024 | AV | AH | out/2024 |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|------------|---------------------|
| Passivo Circulante | 55.472.582 | 312% | 5% | 52.740.152 |
| Fornecedores | 23.170.445 | 130% | 13% | 20.431.209 |
| Empréstimos e Financiamentos | 11.850.081 | 67% | 0 | 11.850.081 |
| Obrigações Trabalhistas | 11.674.970 | 66% | 0% | 11.674.970 |
| Obrigações Tributárias | 2.231.713 | 13% | 1% | 2.203.431 |
| Parcelamentos Tributários | - | 0% | 0% | - |
| Outras Obrigações | 5.997.745 | 34% | 0% | 5.997.745 |
| Contas de compensação | 547.628 | 3% | -6% | 582.716 |
| Passivo Não Circulante | 14.482.583 | 81% | 0% | 14.482.583 |
| Empréstimos e Financiamentos - LP | 14.482.583 | 81% | 0% | 14.482.583 |
| Parcelamentos Tributários - LP | - | 0% | 0% | - |
| Patrimônio Líquido | (52.165.786) | -293% | -3% | (54.030.432) |
| Passivo e Patrimônio Líquido | 17.789.379 | 100% | 35% | 13.192.303 |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2024.

Com base nos documentos fornecidos, foi possível inferir que os saldos contábeis constantes nos autos processuais (Evento 1 - DOCUMENTACAO8), no que concerne ao mês de junho/2024, divergiram dos valores registrados no balancete contábil enviado a este Auxiliar do Juízo. Enquanto nos autos do processo o Passivo Total era de R\$ 39 milhões, no documento encaminhado o total de obrigações atingiu a quantia de R\$ 22 milhões, indicando uma diferença aproximada de R\$ 17 milhões.

Diante disso, a Administração Judicial sugeriu a intimação da Devedora para que apresentasse esclarecimentos contábeis sobre o balancete de junho de 2024, detalhando as principais razões que levaram à substancial redução do valor do ativo. Por meio do Evento 6 do incidente processual, houve a determinação da intimação da devedora para apresentação das informações e documentos solicitados por esta Equipe Técnica, que transcorreu *in albis*. Sendo assim, sugere-se novamente a intimação da empresa, com o devido cadastramento dos procuradores da empresa.

No que diz respeito aos saldos do **Passivo**, primeiramente destaca-se o incremento de 35% no saldo do **Passivo Total**, quando comparados os meses de outubro e novembro/2024. A oscilação decorreu, integralmente, do grupo de contas do **Passivo Circulante**.

Em novembro/2024, considerando apenas os saldos do **Passivo Circulante** e do **Não Circulante** (desconsiderando-se o valor do Patrimônio Líquido), os valores de **Empréstimos e Financiamentos** representaram 38% do passivo: R\$ 26,3 milhões. No entanto, tanto no **Passivo Não Circulante** quanto no **Passivo Circulante**, entre os meses de outubro e novembro/2024, não houve variações de saldos.

Entre outubro e novembro/2024, o saldo de **Fornecedores** apresentou um incremento de 13%. No entanto, cabe frisar que os balancetes disponibilizados apresentaram os saldos de forma sintética, não sendo viável identificar a discriminação dos valores que apresentaram oscilações.

Importante destacar o incremento de 1% nos saldos das contas de **Obrigações Tributárias**. As variações corresponderam, principalmente, a montantes atrelados a PIS/COFINS. Destaca-se que o saldo de **Obrigações Trabalhistas** não apresentou variações durante o período analisado.

No que diz respeito às **Contas de Compensação**, houve queda de 6% no período.

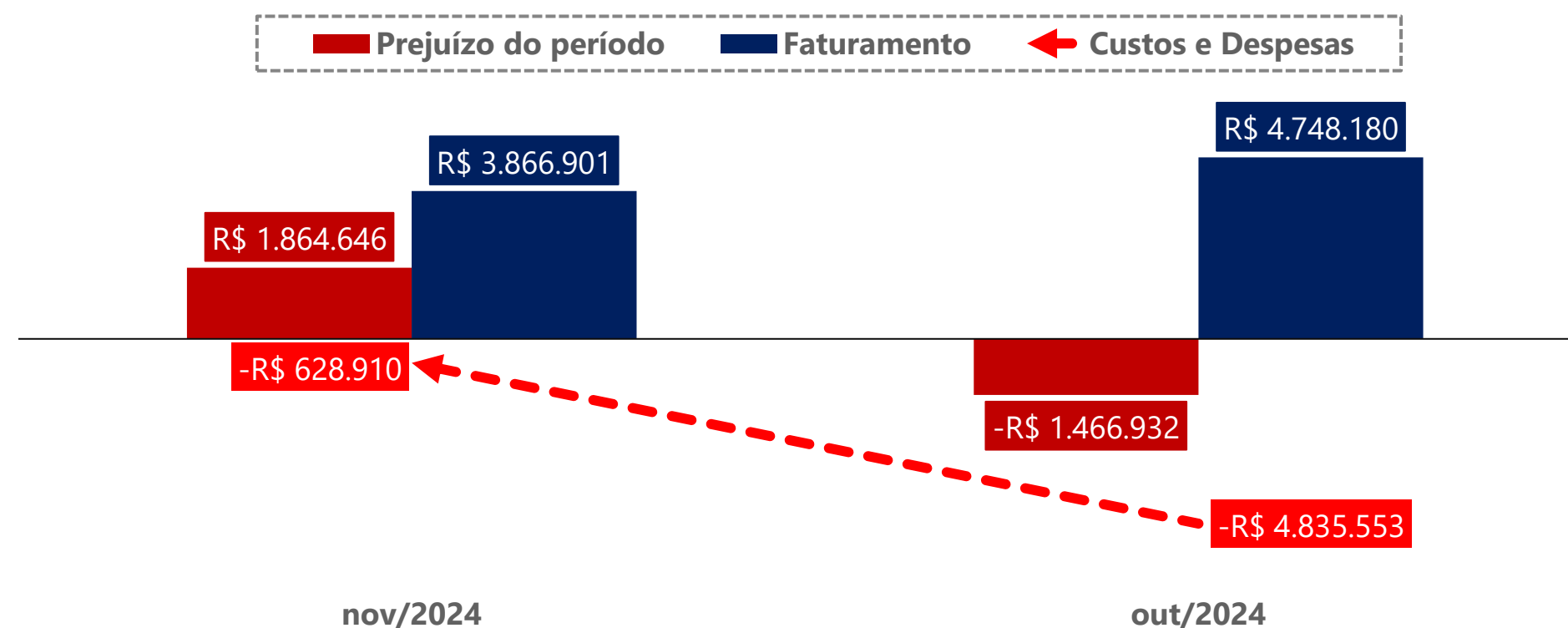
O **Passivo Não Circulante** da Devedora, atualmente, é composto integralmente pelas quantias de empréstimos e financiamentos.

Por fim, urge ressaltar que, em novembro/2024, foi registrado um **Prejuízo Acumulado** de R\$ 52,1 milhões, ocasionando a diminuição de 3% do **Patrimônio Líquido**.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

| | nov/2024 | AH | out/2024 |
|---|------------------|--------------|--------------------|
| Receita Bruta de Vendas | 3.866.901 | -19% | 4.748.180 |
| (-) Deduções da receita | (1.373.345) | 0% | (1.379.559) |
| (=) Receita Líquida | 2.493.556 | -26% | 3.368.621 |
| (-) Custos Mercadoria Vendidas | (326.492) | -91% | (3.583.341) |
| (-) Despesas Operacionais | (303.062) | -76% | (1.238.506) |
| (+) Outras despesas/receitas operacionais | 644 | -45% | 1.166 |
| (=) Resultado Operacional | 1.864.646 | -228% | (1.452.060) |
| (+/-) Resultado Financeiro | - | -100% | (14.873) |
| (=) Resultado do Exercício | 1.864.646 | -227% | (1.466.932) |



A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é uma peça contábil importante para a avaliação do desempenho econômico-financeiro da empresa. Os dados contábeis apresentados graficamente foram extraídos dos documentos disponibilizados pelos representantes da empresa em 18/02/2025. Acima, apresenta-se graficamente a evolução dos resultados obtidos pela Devedora no período compreendido entre **outubro e novembro de 2024 (resultados mensais)**.

Primeiramente, nota-se que, durante o período analisado, houve uma queda de 26% no total da Receita Líquida, atingindo o montante de R\$ 2,4 milhões em novembro/2024. Por outro lado, praticamente não houve variação nos valores das Deduções da Receita (redução de 0,45%).

Em novembro/2024, foi contabilizada uma queda expressiva dos saldos dos Custos das Mercadorias Vendidas (CMV): 91%. Com base no balancete do referido período, nota-se que a oscilação atrelou-se a quantias de *"materiais de embalagem"*. Nesse sentido, nota-se que o montante dispendido com as Despesas Operacionais reduziu 76% no período.

Em novembro/2024, o **custo operacional** (despesas + custos) representou apenas 25% da **Receita Líquida** auferida, uma vez que o valor do CMV reduziu drasticamente.

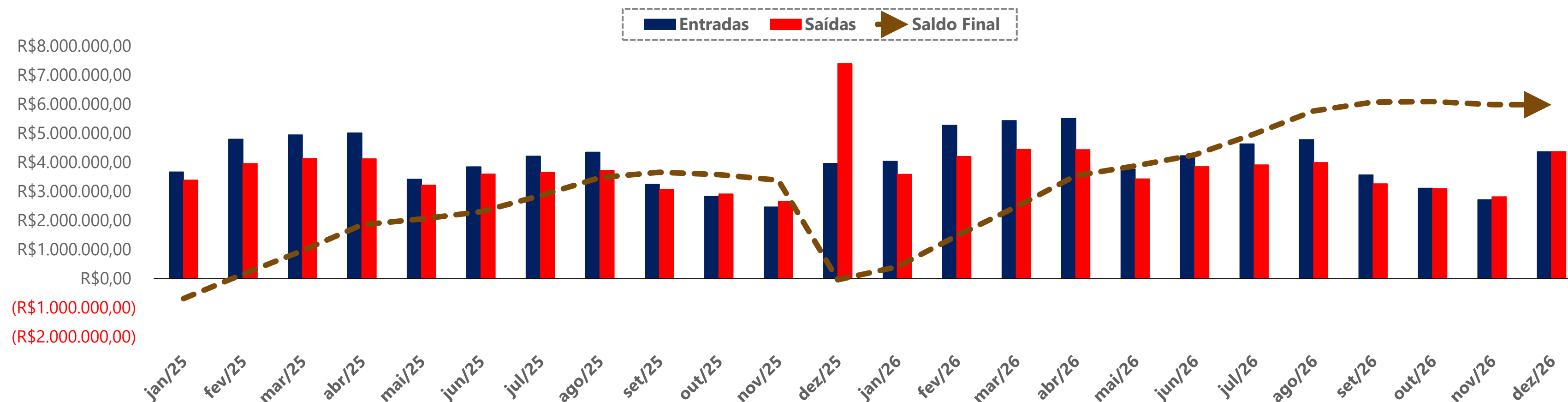
No exercício social de 2024, a Devedora apresentou somente **Prejuízos Contábeis**, com exceção do mês de novembro/2024.

Considerando apenas os balancetes disponibilizadas à Administração Judicial, quando somados os resultados obtidos entre janeiro e novembro/2024, é possível inferir que houve a contabilização de um **Prejuízo Contábil Acumulado** de R\$ 13,3 milhões.

05. Análise Econômica-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

Nos autos, foi apresentada a **projeção do fluxo de caixa** (Evento 1 – DOCUMENTACAO9), abrangendo o período entre janeiro/2025 e dezembro/2026. Além da projeção, foi apresentado o fluxo de caixa realizado em 2022, 2023 e 2024. A seguir, apresenta-se graficamente um resumo da projeção:



Com base nos números apresentados e considerando os 24 meses de projeção, observa-se que a entrada média mensal de caixa esperada é de aproximadamente R\$ 4 milhões, enquanto as saídas giram em torno de R\$ 3,8 milhões. Entre janeiro/2025 e dezembro/2026, a empresa espera gerar R\$ 98,2 milhões em receita e incorrer em despesas totais de R\$ 91,2 milhões.

As entradas provêm integralmente das receitas com a venda de pisos e telhas. Em relação às saídas, destaca-se que os principais valores correspondem a despesas com folha de pagamento e com fornecedores.

Vale ressaltar que não foi possível identificar se os pagamentos dos créditos incluídos na recuperação judicial foram considerados nas projeções apresentadas.

Por fim, destaca-se que o saldo de caixa permanece negativo em apenas dois meses durante o período projetado, sendo que nos demais meses os saldos finais são positivos, refletindo lucros.

06. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência:

- a) requerer o recebimento do 2º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **novembro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) sugerir o cadastramento dos procuradores da recuperanda e a realização de nova intimação para que esta apresente os esclarecimentos e informações acerca do passivo tributário (página 13) e esclarecimentos contábeis referentes ao balancete do mês de junho/2024, bem como justificar a substancial queda dos valores do Ativo e do Passivo, conforme disposto nas páginas 15 e 16 deste relatório;
- c) solicitar a apresentação, neste incidente processual, do balancete contábil do mês de junho/2024 em formato analítico (com abertura das contas contábeis);
- d) após a devida análise pelos órgãos competentes, requerer o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 05 de março de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

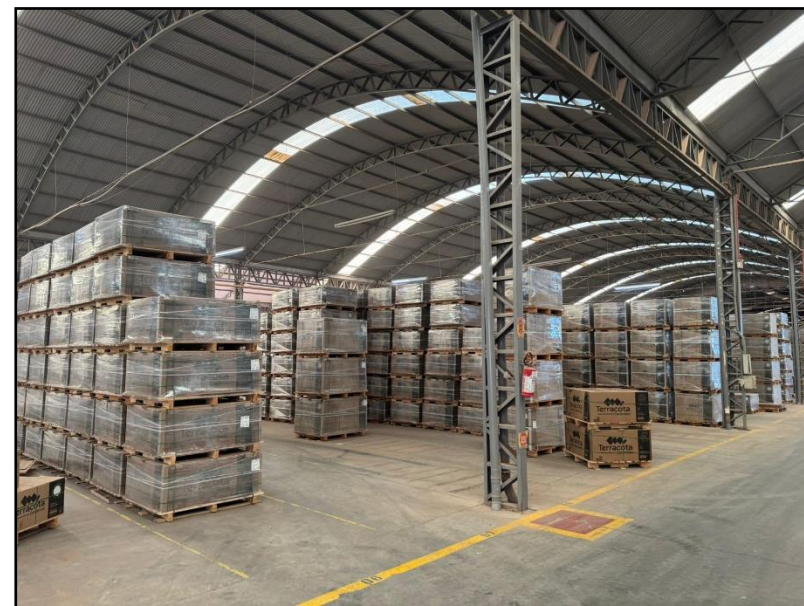
AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

07. Anexos

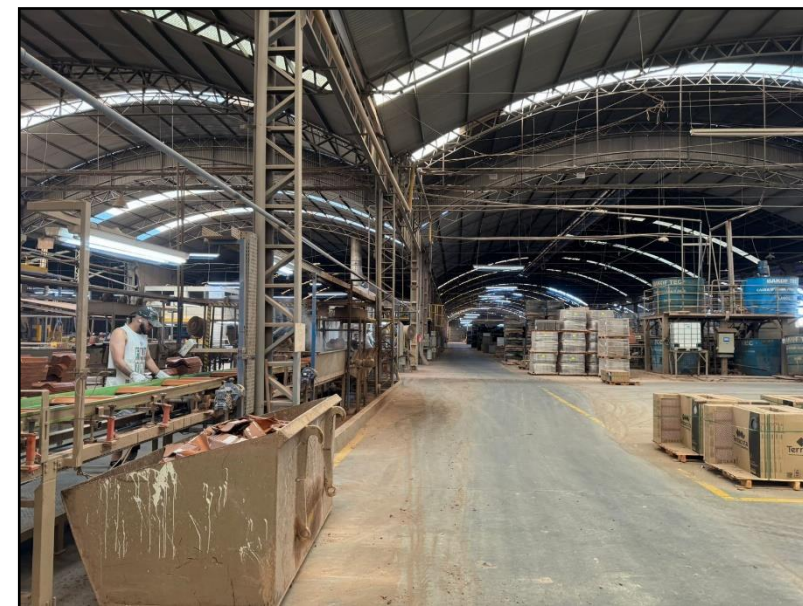
Inspeção *in loco* realizada no dia 06/02/2025



Estoques



Produtos prontos para despacho



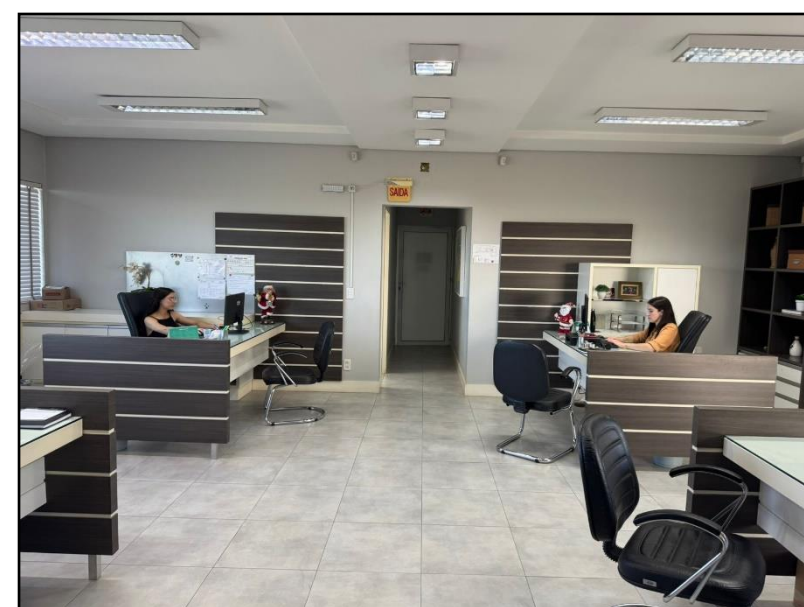
Produção



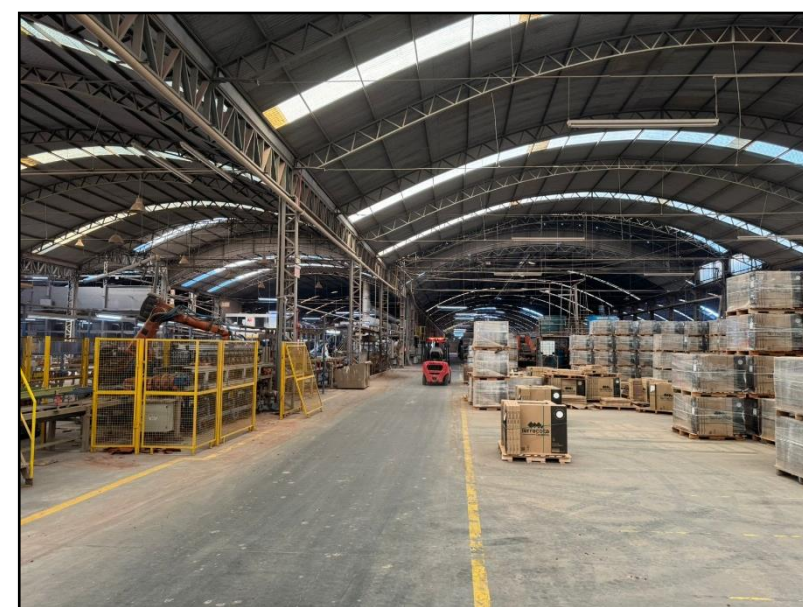
Mostruário



Estoques



Setor Administrativo



Produção



Embarque e desembarque de produtos



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br